



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

“Dá nova redação ao artigo 119, § 9º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 119, § 9º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 119 - (...)

§ 9º - (...)

"I - As emendas impositivas serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação oficial, fazendo-se parte integrante da Lei Orgânica Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 28 de maio de 2025.

CARLOS FONTES
Vereador
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo desta emenda é dar nova redação ao dispositivo da Lei Orgânica Municipal que dispõe acerca do percentual da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária anual que pode ser objeto de emendas impositivas.

O que se pretende é aumentar o limite, visando o fortalecimento da atuação parlamentar para que problemas sociais conhecidos diretamente pelos parlamentares recebam o incremento de recursos públicos para a melhora do atendimento da população.

Vale ressaltar que o novo limite é idêntico ao previsto na Constituição Federal (art. 166, § 9º) e igual ao de outros Municípios, tais como Campinas e Limeira.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 28 de maio de 2025.

CARLOS FONTES
Vereador
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7WM09S738E4T88FE> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7WM0-9S73-8E4T-88FE

